



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 1

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E
ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

PROCESSO Nº 21.568/2022

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 6.758 de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 4.530 de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 14.930 de 31 de março de 2015, com suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018 e Lei nº 8.666/93, no que couber.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

**Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.**

**Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2022.**

1 - OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, INCLUINDO MONTAGEM E ENTREGA PONTO A PONTO**, conforme especificações do presente Edital.

1.2. O registro de preços terá validade de 12 (dozes) meses.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 2

1.3. As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo, podendo inclusive oscilar para mais ou para menos os produtos registrados.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação possui **COTA RESERVADA de 19,75%** à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 3 deste edital.

2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. Em processo de falência;

2.3.2. Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.4. Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, que deverão ser obtidas após credenciamento junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país, independentemente de serem, ou não, correntistas.

3.2. A chave de identificação e a senha respectiva poderão ter validade de até 01 (um) ano e serão utilizadas em qualquer procedimento de compras eletrônicas efetuados pela



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 3

Municipalidade, através do sistema do Banco do Brasil, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.

3.3. A pessoa jurídica ou empresário individual deverá credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.4. Para o credenciamento, os interessados deverão entrar em contato com quaisquer agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao sistema de pregão eletrônico licitacoes-e.

3.4.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

3.4.1.1. Dirigir-se à sua agência de relacionamento e solicitar seu registro no sistema;

3.4.1.2. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

3.4.1.3. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

3.4.1.3.1. Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

3.4.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

3.4.2.1. Dirigir-se a qualquer agência do Banco e solicitar seu registro no sistema;

3.4.2.2. Fornecer original e cópia do Contrato Social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

3.4.2.3. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

3.4.2.4. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 4

3.4.2.4.1. Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, quais sejam, formular ofertas e lances eletrônicos, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este pregão.

3.6. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

3.8. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico, os interessados podem obter a “Cartilha para Fornecedores” no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicando em “Introdução às Regas do Jogo”, ou entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones: 3003-0500 (para Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (para demais localidades).

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O edital da presente licitação deverá ser adquirido pelo interessado pela Internet, diretamente nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao.

4.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser encaminhados por e-mail (horário das 8:00 às 17:00 horas) ou protocolados diretamente no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, localizado no Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, no mesmo horário.

4.2.1. Caberá à **Secretária Municipal de Educação**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. A solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser enviadas através dos e-mails ricardo.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br e compras@mogidascruzes.sp.gov.br



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 5

4.3.1. As respostas serão divulgadas nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame, com comunicação aos licitantes através de publicação nos mesmos termos verificados no edital, exceto se tal acolhimento não ensejar alteração ou prejuízo à formação das propostas.

4.5. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio de proposta de preços para participação no Pregão Eletrônico, bem como dos documentos de habilitação a que alude o item 9 deste Edital, dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, conforme definido no preâmbulo deste edital.

5.1.1. Em hipótese alguma serão aceitas propostas ou documentos de habilitação enviados por outra forma que não seja a eletrônica.

5.2. O encaminhamento da proposta e documentos de habilitação pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Na proposta formulada e ofertada deverá estar expreso:

a) O valor total de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.1. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por venturas decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

5.4. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 6

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizada a abertura das propostas, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b)** Que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
- c)** Que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d)** Com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis;

7 - ETAPA COMPETITIVA

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com os intervalos estabelecidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de 05 (cinco) segundos.

7.2.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de 05 (cinco) segundos.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 7

7.5. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.

7.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.8.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Custo.

7.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo empate conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema emitirá mensagem informando a situação.

7.10.1. Entende-se por empate as situações onde as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.10.2. Havendo o empate, o licitante que se encontre nessa situação será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo decadencial de 05 (cinco) minutos, apresentar novo



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 8

lance, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado. Confirmado o envio do novo lance, o licitante passará a ser o arrematante do item.

7.10.2.1. Caso o fornecedor não envie seu novo lance no prazo estabelecido no subitem 7.10.2, o sistema verificará, na ordem classificatória, se existe outro fornecedor em situação de empate, convocando-o para dar lance, e assim sucessivamente.

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11.1. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

7.12. Encerrada a fase de lances e negociação, o Pregoeiro analisará a documentação habilitatória já enviada eletronicamente pelo licitante, conforme determinação do art. 26 do Decreto 10.024/19.

7.12.1. Havendo proposta realinhada, esta deverá ser enviada em até 02 (duas) horas no sistema de pregão eletrônico licitações-e.

7.13. Em caso de falha no sistema licitacoes-e, excepcionalmente referida proposta poderá ser encaminhada nos e-mails ricardo.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br e compras@mogidascruzes.sp.gov.br, e, desde que respeitado o prazo estabelecido no subitem 7.12.1.

7.14. A Proposta deverá ser formulada em papel timbrado do licitante, estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

7.14.1. Valor unitário e total dos itens, além do valor global do lote proposto, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO III), marca e demais especificações.

7.14.1.1. O valor unitário dos itens que compõem os lotes deverá conter no máximo 2 (duas) casas decimais.

7.14.1.2. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.14.1.3. Condições de pagamento e de entrega.

7.15. O desatendimento ao item 7.12 inabilitará o licitante.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 9

7.16. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19. O Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

7.20. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

8 - CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

8.1.1. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, e procederá à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.1.1.1. Nesta etapa o Pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

8.1.2. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada, em um ou mais lotes do Pregão, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 10

8.1.3. Caso seja constatado não ter sido atingida a economicidade, o pregoeiro poderá negociar com o licitante declarado vencedor para que reduza seu preço, ou, havendo recusa, não concretizar a aquisição declarando impróspero o certame.

8.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer obrigatoriamente pelo menor preço.

8.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser previamente anexados ao sistema de pregão eletrônico, nos termos do item 5 e seguintes, devendo a comprovar os documentos relacionados no item 9.2 e 9.3.

9.1.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2. Os documentos exigidos na habilitação são:

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.2.5. - Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

9.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 11

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

9.2.7.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.

9.2.7.3. Quanto à Fazenda Municipal, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

9.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia, demonstrando situação regular nos cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS).

9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de **07 de julho** de 2011, dentro do prazo de validade.

9.2.10. - Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.

9.2.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.12. Comprovação de que o licitante forneceu produtos compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12.1. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestado(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do item que a licitante pretende fornecer.

9.2.13. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 12

9.2.13.1. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.2.14. O licitante MPE deverá apresentar ainda termo específico firmado por representante legal, declarando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deverá conter expressamente que não existem ocorrências pendentes que possam conduzi-la ao seu desenquadramento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo

9.2.15. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Mogi das Cruzes em nome do licitante, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substituirá os documentos relacionados nos itens 9.2.1. a 9.2.8 e 9.2.11., desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

9.2.16. Os documentos solicitados para participação nesta licitação poderão ser validamente apresentados por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

9.2.17. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos, a não ser nas exceções da lei 123/06 alterada pela lei 147/14. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.2.17.1. Ao documento que devido a sua natureza seja exigida a condição de inscrição regular, ativa, ou outra, como prova de eficácia e da sua existência de fato e de direito, não se aplica prazo de validade.

9.2.18. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.18.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.19. A CONTRATADA deverá demonstrar junto à Secretaria de Finanças, obrigatoriamente que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 13

constantes nos itens 9.2.6.1 e 9.2.7, e trabalhistas, item 9.2.8, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

9.2.20. Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1634 de 06/05/2016, a regularidade dos licitantes relativamente ao CNPJ, como condição de sua habilitação, será confirmada pela Administração nos termos da resolução antes mencionada.

9.2.21. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a) Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

b) Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

c) As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

d) Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.

e) A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) < ou = 0,50 ONDE:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 14

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

f) Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor da proposta.

9.3. Documentos que devem acompanhar a habilitação:

9.3.1. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO II), de que:

a) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

b) Que atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;

c) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

d) Que é concedido, nos termos do artigo 56 da portaria interministerial MP/MF/CGU/507/2011, livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

10 - DAS AMOSTRAS:

10.1. – As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar **01 (uma) amostra de todos os itens presente nos lotes**, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sessão do Pregão, para análise e parecer da Equipe de Apoio.

10.2. - As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, acompanhada dos laudos quando solicitados, indicando em etiqueta o nº do item a que se referem, com nome da empresa licitante, do representante da mesma e telefone de contato, bem como o nº do Pregão.

10.3. - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria de Gestão Pública, localizada no 1º andar do Prédio Sede da Municipalidade, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes (horário das 08:00 às 17:00 horas).

11 - DOS RECURSOS:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 15

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A apresentação de razões e contrarrazões de recurso poderá ser enviada através dos emails ricardo.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br e compras@mogidascruzes.sp.gov.br ou protocolada diretamente no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante, nos termos do item 11.1, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, onde os participantes serão identificados, sendo que essa ata estará disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

11.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar – Prédio Sede, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.

12 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1. - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 16

13.1.1. - O prazo de entrega é de **até 20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2. - Local de entrega: As entregas serão realizadas ponto a ponto, nas unidades escolares do município (Anexo V), conforme cronograma da Secretaria de Educação, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

13.3. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos produtos, desde que seja de interesse público.

13.4. - O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses.

13.5. - As notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.

13.6. - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do item **"16"** desse Edital.

13.7. As entregas serão ponto a ponto, e os kits deverão ser entregues montados.

13.7.1. A montagem do kit consiste no acondicionamento de todos os itens dentro das respectivas sacolas constantes nos descritivos no Anexo I – Termo de Referência.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da dotação nº:

197/01.212.0000

197/01.212.0001

197/01.213.0000

197/01.213.0001

195/01.220.0000

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será feito no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de entrega e aceitação dos materiais.

16 - DO REAJUSTE:

16.1 - Os preços contratados não serão reajustados, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 17

16.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma das seguintes opções:

16.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se comprovado, de forma documentada, a veracidade dos motivos, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.2.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

16.4 Caso não comprovadas pela contratada a situação descrita no item **16.2.1**, ou se baseadas em documentos inidôneos, serão aplicadas penalidades, na forma do item **"17"** do Edital.

16.5 Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos produtos cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

17.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

17.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta dias) e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

17.4 - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **17.3** acima transcrito.

17.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 18

subitem **17.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com suas alterações.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

17.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **17.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com artigo 88, todos da Lei nº 8.666/93.

17.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

18 DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

18.2 Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

18.3 A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas, direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 19

fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

18.4 O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.5 O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

19 ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

19.1 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

20.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

20.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

20.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 20

- 21** - Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a)** Anexo I - Especificação dos Materiais
 - b)** Anexo II - Modelo de Declaração
 - c)** Anexo III - Modelo - Carta Proposta de Preços
 - d)** Anexo IV - Declaração de ME ou EPP
 - e)** Anexo V – Relação dos endereços das Escolas

22 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prédio Sede, o qual deverá levar Pen Drive para sua cópia.

22.1 - Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Educação**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

23 - **DOS MATERIAIS - vide ANEXO I:**

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 21

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, INCLUINDO MONTAGEM E ENTREGA PONTO A PONTO.

LOTE 1: COTA RESERVADA ME/EPP				
ITEM	CÓDIGO	UN	DESCRIPTIVO	QTDE
1	1.04.02.0956-1	KI	KIT ESCOLAR - INFANTIL I E II	19.635

LOTE 2: AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓDIGO	UN	DESCRIPTIVO	QTDE
1	1.04.02.0957-0	KI	KIT ESCOLAR – INFANTIL III E IV E 1º ANO	40.425

LOTE 3: AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓDIGO	UN	DESCRIPTIVO	QTDE
1	1.04.02.0958-8	KI	KIT ESCOLAR – 2º E 3º ANO	25.872

LOTE 4: AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓDIGO	UN	DESCRIPTIVO	QTDE
1	1.04.02.0959-6	KI	KIT ESCOLAR – 4º E 5º ANO	25.872

LOTE 5: COTA RESERVADA ME/EPP				
ITEM	CÓDIGO	UN	DESCRIPTIVO	QTDE
1	1.04.02.0960-0	KI	KIT ESCOLAR – 6º AO 9º ANO + EJA	3.696

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. KIT ESCOLAR - INFANTIL I E II, composição:

1 UNID SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT- boca de palhaço, medidas aproximadas de 400 mm x 600 mm e espessura mínima de 20 micras. Na cor transparente, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura na cor azul.

1 UNID APONTADOR JUMBO DUPLO – Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 mm de altura e entre 35mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 22

confeccionado em poliestireno reciclado. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.

1 UNID BORRACHA NATURAL BRANCA, para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medida: 41 x 29 x 9 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

1 UNID CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Caderno brochura capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.

1 EST CANETA HIDROGRÁFICA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES - ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Deverá ser apresentado com a amostra, laudo de capacidade de escrita de 600 metros.

2 UNID COLA BASTÃO - 40 GRAMAS, produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g/unidade - lavável e não tóxica. Deverá conter selo do INMETRO na embalagem.

1 CX COLA COLORIDA 6 CORES - material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador. Cores com brilho intenso, sendo obrigatórias amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal. Apresentar certificação do Inmetro.

1 TB COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca com no mínimo 110g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. pH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 23

1 UNID ESTOJO ESCOLAR – confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm.

1 EST GIZ DE CERA ATÓXICO - Caixa com 12 unidades de cores diferentes. Dimensões aproximadas de 15 x 5,1 x 8,6 cm, e peso aproximado de 315 gramas. Fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço.

2 EST LÁPIS 12 CORES JUMBO - Lápis de cor, curto triangular 12 cores variadas a atóxicas, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 125mm x 10mm, acondicionadas em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificado FSC.

2 UNID LÁPIS GRAFITE JUMBO - Lápis grafite, HB nº2, tipo jumbo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo no mínimo 120mm de comprimento e 10mm entre faces, com mina grafite de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Produto com selo FSC, ou similar, e certificação do Inmetro.

2 EST MASSA DE MODELAR 12 CORES - massa para fazer trabalhos de modelagem, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, produto atóxico. Produto certificado pelo Inmetro.

1 UNID PASTA POLIONDA AZUL COM LOMBADA DE 55 MM - medindo 250 (larg) x 340 (alt) mm, confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320g/m². Elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá apresentar com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (Toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).

1 CX PINTURA A DEDO 6 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - em potinhos plásticos de 30ml no mínimo, produto atóxico, com tampa de rosca para evitar vazamento, para ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto certificado pelo Inmetro.

1 UNID TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - medindo entre 12 cm de comprimento, contendo símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina e cabo plástico anatômico.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 24

Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e selo da certificação do INMETRO.

2. KIT ESCOLAR - INFANTIL III E IV E 1º ANO, composição:

1 UNID SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT - boca de palhaço, medidas aproximadas de 400 mm x 600 mm e espessura mínima de 20 micras. Na cor transparente, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura na cor azul.

2 UNID APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina, e o corpo do depósito translúcido, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contando selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.

2 UNID BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA - Composição: borracha sintética isenta de pvc, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resina pet reciclado. Atóxica. Medidas aproximadas: 45 mm x 30 mm x 12 mm. Deverá apresentar com a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2 UNID CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Caderno brochura capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.

2 UNID CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Caderno brochura capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 25

1 UNID CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - Caderno de cartografia espiral, capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.732 do fabricante.

1 UNID CANETA HIDROGRÁFICA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES - ponta depoliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Deverá ser apresentado com a amostra, laudo de capacidade de escrita de 600 metros.

2 UNID COLA BASTÃO - 40 GRAMAS - produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g/unidade - lavável e não tóxica. Deverá conter selo do INMETRO na embalagem.

1 CX COLA COLORIDA 6 CORES - material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador. Cores com brilho intenso, sendo obrigatórias amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal. Apresentar certificação do Inmetro.

1 UNID TB COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca com no mínimo 110g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. pH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.

1 UNID ESTOJO ESCOLAR – confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 26

pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm.

1 UND GIZ DE CERA ATÓXICO - Caixa com 12 unidades de cores diferentes. Dimensões aproximadas de 15 x 5,1 x 8,6 cm, e peso aproximado de 315 gramas. Fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço.

2 CX GUACHE COM 12 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - solúvel em água, tampa com rosca para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina e outros, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto certificado pelo Inmetro.

2 EST LÁPIS DE COR SEXTAVADO - 12 CORES - confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 3,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

4 UNID LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB Nº 02, FORMATO SEXTAVADO - medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

1 EST MASSA DE MODELAR 12 CORES - massa para fazer trabalhos de modelagem, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, produto atóxico. Produto certificado pelo Inmetro.

1 UNID PASTA AZUL POLINDA COM LOMBADA DE 55 MM - medindo 250 (larg) x 340 (alt) mm, confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320g/m². Elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá apresentar com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (Toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 27

1 UNID PINCEL CHATO Nº 16 - virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.

1 UNID TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - medindo entre 12 cm de comprimento, contendo símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina e cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e selo da certificação do INMETRO.

3. KIT ESCOLAR - 2º E 3º ANO, composição:

1 UNID SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT - boca de palhaço, medidas aproximadas de 400 mm x 600 mm e espessura mínima de 20 micras. Na cor transparente, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura na cor azul.

2 UNID APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina, e o corpo do depósito translúcido, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contando selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.

2 UNID BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA - Composição: borracha sintética isenta de pvc, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resina pet reciclado. Atóxica. Medidas aproximadas: 45 mm x 30 mm x 12 mm. Deverá apresentar com a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2 UNID CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Caderno brochura capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 28

4 UNID CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Caderno brochura capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.

1 UNID CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - Caderno de cartografia espiral, capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.732 do fabricante.

2 UNID CANETA MARCA-TEXTO - material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d'água.

1 EST CANETINHA HIDROGRÁFICA - Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-aficiante, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado com a amostra, laudo comprovando a metragem mínima de 800M de escrita para cada caneta.

2 UNID COLA BASTÃO - 40 GRAMAS - produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g/unidade - lavável e não tóxica. Deverá conter selo do INMETRO na embalagem.

1 UNID TB COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca com no mínimo 110g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. pH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 29

1 UNID ESTOJO ESCOLAR – confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm.

2 EST LÁPIS DE COR SEXTAVADO - 12 CORES - confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 3,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

5 UNID LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB Nº 02, FORMATO SEXTAVADO - medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

1 UNID PASTA POLIONDA AZUL COM LOMBADA DE 55 MM - medindo 250 (larg) x 340 (alt) mm, confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320g/m². Elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá apresentar com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (Toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).

1 UNID PINCEL CHATO Nº 16 - virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.

1 UNID RÉGUA 30 CM - Régua escolar de 30cm cristal, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 2mm de espessura maior e a menor 1mm (ponta do chanfro), injetada em material reciclado cristal. Deverá ser apresentado com a amostra, laudo,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 30

acreditado pelo INMETRO, atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA). Obrigatório certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010.

1 UNID TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - medindo entre 12 cm de comprimento, contendo símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina e cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e selo da certificação do INMETRO.

4. KIT ESCOLAR - 4º E 5º ANO, composição:

1 UNID SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT - boca de palhaço, medidas aproximadas de 400 mm x 600 mm e espessura mínima de 20 micras. Na cor transparente, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura na cor azul.

1 UNID AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa Dura com cantos arredondados para maior segurança, com medida 140X200mm. Descrição da capa: personalizada em 4 cores com impressão Offset conforme arte fornecida pelo órgão. Capa em papelão 1,4mm revestido por Couchê 170g, impresso 4 cores, com laminação BOPP e espiral metálico revestido por nylon na cor preta. Descrição do miolo: 104 folhas (208 páginas diferentes), 02 dias por página, impresso em papel reciclado branco com no mínimo 63g/m² com impressão em 02 cores. Miolo com cantos arredondados para maior segurança. Conter no miolo da agenda mapas, corpo humano, tabela periódica e bandeiras impresso em 4 cores. Apresentar informações como: dados pessoais, calendário permanente 2022 / 2023 / 2024, Hino Nacional, Hino de Mogi das Cruzes, Mapa Mundi, Mapa do Brasil, Mapa de Mogi das Cruzes, Unidades Federadas, Pesos e Medidas. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo FSC ou similar. Deverá apresentar com a amostra, laudo de segurança da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre os testes no papel do produto, ensaios referente a resistente a quedas, componentes pequenos, bordas cortantes e pontas agudas, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.

2 UNID APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina, e o corpo do depósito translúcido onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contando selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.

2 UNID BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA - Composição: borracha sintética isenta de pvc, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resina pet reciclado. Atóxica. Medidas aproximadas: 45



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 31

mm x 30 mm x 12 mm. Deverá apresentar com a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

1 UNID CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Caderno brochura capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.

1 UNID CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - Caderno de cartografia espiral, capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.732 do fabricante

4 UNID CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - 96 FLS. - formato: 200mm x 275mm (variação de +/- 2mm) capa dura com revestimento resistente, papelão e papel offset no mínimo 750 g/m². Folhas internas: 56g/m² no mínimo com furação na lateral para espiral que deverá ser de arame plastificado de no mínimo 0,90mm. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, cópias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.

4 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO.

2 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 32

corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO.

1 EST CANETA MARCA-TEXTO - Estojo c/6 Cores, tinta de alta qualidade, ponta fina. Produto certificado pelo Inmetro.

1 EST CANETINHA HIDROGRÁFICA - Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-aficiante, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado com a amostra, laudo comprovando a metragem mínima de 800M de escrita para cada caneta.

2 UNID COLA BASTÃO - 40 GRAMAS, produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g/unidade - lavável e não tóxica. Deverá conter selo do INMETRO na embalagem.

1 UNID TB COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca com no mínimo 110g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. pH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.

1 UNID ESTOJO ESCOLAR – confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm.

2 EST LÁPIS DE COR SEXTAVADO - 12 CORES - confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 3,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 33

reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

5 UNID LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB Nº 02, FORMATO SEXTAVADO - medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

1 UNID PASTA COM ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL - confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo. Devera ser apresentado com a amostra laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório.

1 UNID PINCEL CHATO Nº 16 - virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.

1 UNID RÉGUA 30 CM - Régua escolar de 30cm cristal, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 2mm de espessura maior e a menor 1mm (ponta do chanfro), injetada em material reciclado cristal. Deverá ser apresentado com a amostra, laudo, acreditado pelo INMETRO, atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA). Obrigatório certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010.

1 UNID TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - medindo entre 12 cm de comprimento, contendo símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina e cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e selo da certificação do INMETRO.

5. KIT ESCOLAR - 6º AO 9º ANO + EJA, composição:

1 UNID SACOLA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT - boca de palhaço, medidas aproximadas de 400 mm x 600 mm e espessura mínima de 20 micras. Na cor transparente, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura na cor azul.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 34

2 UNID APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina, e o corpo do depósito translúcido, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contando selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.

2 UNID BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA - Composição: borracha sintética isenta de pvc, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resina pet reciclado. Atóxica. Medidas aproximadas: 45 mm x 30 mm x 12 mm. Deverá apresentar com a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), será obrigatória apresentação de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A para a capa da borracha, também emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

1 UNID CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - Caderno de cartografia espiral, capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, copias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.732 do fabricante.

6 UNID CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - Caderno universitário, espiral, com no mínimo 200 folhas, 10 matérias, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado com a amostra, copias autenticadas do FSC ou CERFLOR e da norma ABNT 15.733 do fabricante.

3 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO.

1 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 35

corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO.

2 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO.

2 UNID COLA BASTÃO - 40 gramas, produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g/unidade - lavável e não tóxica. Deverá conter selo do INMETRO na embalagem.

1 UNID TB COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca com no mínimo 110g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. pH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.

1 UNID ESTOJO ESCOLAR – confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm.

1 UNID COMPASSO ESCOLAR - Compasso tipo escolar, com suporte universal para lápis, com cabeça ergonômica e astes de metal rígido. Acondicionado em estojo plástico resistente, na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante ou importador e selo do Inmetro ou equiparado. Apresentar amostra em embalagem original.

1 KIT CONJUNTO GEOMÉTRICO - Kit geométrico, composto por 1 régua, 1 esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor 180º. Descrição dos itens: Régua 30 cm confeccionada em politereftalato de etileno reciclado na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 MM comprimento X 30 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). Esquadro de 45º confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta. Dimensões mínimas: 205 MM comprimento X 150 MM X 150 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 36

chanfro). Esquadro de 60° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 MM comprimento X 238 MM largura X 120 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Transferidor de 180° confeccionado em politereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 MM comprimento X 80 MM largura X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). Deverá ser apresentado com a amostra, laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), além de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).

1 EST LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU CÍLINDRICO - 24 CORES - confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 3,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

5 UNID LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB Nº 02, FORMATO SEXTAVADO - medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.

1 UNID PASTA COM ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL - confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo. Devera ser apresentado com a amostra laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório.

1 UNID PINCEL CHATO Nº 16 - virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 37

1 CX TÊMPERA GUACHE, COM 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI - lavável e solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes. Produto com selo compulsório do INMETRO.

1 UNID TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - medindo entre 12 cm de comprimento, contendo símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina e cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e selo da certificação do INMETRO.

1 UNID AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa Dura com cantos arredondados para maior segurança, com medida 140X200mm. Descrição da capa: personalizada em 4 cores com impressão Offset conforme arte fornecida pelo órgão. Capa em papelão 1,4mm revestido por Couchê 170g, impresso 4 cores, com laminação BOPP e espiral metálico revestido por nylon na cor preta. Descrição do miolo: 104 folhas (208 páginas diferentes), 02 dias por página, impresso em papel reciclado branco com no mínimo 63g/m² com impressão em 02 cores. Miolo com cantos arredondados para maior segurança. Conter no miolo da agenda mapas, corpo humano, tabela periódica e bandeiras impresso em 4 cores. Apresentar informações como: dados pessoais, calendário permanente 2022 / 2023 / 2024, Hino Nacional, Hino de Mogi das Cruzes, Mapa Mundi, Mapa do Brasil, Mapa de Mogi das Cruzes, Unidades Federadas, Pesos e Medidas. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo FSC ou similar. Deverá apresentar com a amostra, laudo de segurança da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre os testes no papel do produto, ensaios referente a resistente a quedas, componentes pequenos, bordas cortantes e pontas agudas, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.

1 EST CANETA MARCA-TEXTO - Estojo c/6 Cores, tinta de alta qualidade, ponta fina. Produto certificado pelo Inmetro.

Mogi das Cruzes, em 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 38

ANEXO II

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

PROCESSO PMMC Nº 21.568/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, INCLUINDO MONTAGEM E ENTREGA PONTO A PONTO.

Prezados Senhores:

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 164/22, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- nos termos do artigo 56 da portaria interministerial MP/MF/CGU/507/2011, fica concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 39

ANEXO III

MODELO - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

PROCESSO PMMC Nº 21.568/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, INCLUINDO MONTAGEM E ENTREGA PONTO A PONTO.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Obs.: Deve-se inserir no sistema *licitações-e* o valor total dos itens:
quantidade de itens x valor unitário.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **Da Empresa:**
- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone(s)
- E-mail



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 40

- **Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:**
- Nome
- Nacionalidade
- Estado Civil
- Cargo
- CPF
- RG (nº e órgão expedidor)
- Data de nascimento
- Endereço residencial completo
- E-mail institucional
- E-mail pessoal
- Telefone(s)

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 41

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022
PROCESSO PMMC Nº 21.568/2022

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada
....., nas condições previstas na Lei Complementar n.º
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos
termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida
Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de 2022.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 42

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022
PROCESSO PMMC Nº 21.568/2022

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

01 - CEIM Adahyla Marques Campos Carneiro
Rua São Jorge, 20 - Conjunto Santo Ângelo
02 - CEIM Argêu Batalha
Rua Santa Helena, 381 - Vila São Paulo - Botujuru
03 - CEIM Benedito Ferreira Lopes
Rua Profª Alice Thereza Cotrim Guerreiro Silva, 22 - Vila Lavínia
04 - CEIM Dione Rocha Romanos
Rua Unicor, 817 - Vila Brasileira
05 - CEIM Haydée Brasil de Carvalho
Rua Antenor de Souza Melo, 146 - Jardim Maricá
06 - CEIM Horácia de Lima Barbosa
Rua Hipólito da Costa, 33 - Jardim São Pedro
07 - CEIM Ignêz Maria de Moraes Pettená
Rua Cláudio Sales Vicentini, 93 - Vila Cintra
08 - CEIM Inezélia da Motta Rondon
Rua João Vassolar, 400 - Cidade Parquelândia
09 - CEIM Lourdes Guerra de Campos
Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 1.070 - Vila Natal
10 - CEIM Richer Romanos Neto
Rua Júlio Prestes, 105 - Jardim Esplanada
11 - CEIM Sebastião da Silva
Rua Domingos de Souza, 185 - Jardim Lair
12 - CEIM Takao Ikeda
Rua Quatro, 31 - Conj. Res. Jefferson da Silva - Cezar de Souza
13 - CEIM Thereza Geraldi de Almeida (Teresona)
Rua Manoel Fernandes, 1.131 - Nova Jundiapéba
14 - CEMPRES Benedito Ferreira Lopes / EM Benedito Ferreira Lopes
Rua Profª Alice Thereza Cotrim Guerreiro Silva, 22 - Vila Lavínia
15 - CEMPRES Ivan Nunes Siqueira (Ver.)
Avenida Kaoru Hiramatsu, s/nº - Porteira Preta
16 - CEMPRES José Limongi Sobrinho
Rua Felipe Sawaya, 500 - Botujuru
17 - CEMPRES Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi
Rua Benedicto dos Santos, 930 - Nova Jundiapéba



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 43

18 - CEMPRE Oswaldo Regino Ornellas
Rua Benedita Pereira Franco, 2.801 - Jundiapéba
19 - CEMPRE Ruth Cardoso
Travessa Dois, nº 28 - Jardim Lair
20 - CEMPRE Sérgio Moretti (Prof.)
Rua Laurindo Pereira Netto - Esquina com a Rua José Pereira, NC - Jundiapéba
21 - EM Adolfo Cardoso
Rua Antonio Rozendo de Lima, 363 - Quatinga
22 - EM Adolfo Martini
Rua Rômulo de Brito, 281 - Vila Industrial
23 - EM Afonso Caporalli Filho
Rua Sebastião Michel Miguel, 42 - Conjunto Residencial Cocuera
24 - EM Álvaro Campos Carneiro
Rua Pedro Paulo dos Santos, 855 - Nova Jundiapéba
25 - EM Ana Lúcia Ferreira de Souza
Rua Elias Pinheiro Nobre, 81 - Vila Rachel
26 - EM Ana Maria Barbosa Garcia
Rua Felipe Sawaia, 1.030 - Botujuru
27 - EM Antonio Nacif Salemi
Rua Maria Osório do Valle, 271 - Alto Ipiranga
28 - EM Antonio Paschoal Gomes de Oliveira
Av. África, 164 - Jardim Oropó
29 - EM Antonio Pedro Ribeiro
Estrada Municipal Itapeti / Lambari, 9.099, Km 09
30 - EM Aparecida Ferreira Cursino
Rua Sebastião Cascardo, 1.123 - Jardim Universo
31 - EM Armindo Freire Mármora
Rua Aloisio de Azevedo, 109 - Jardim das Bandeiras
32 - EM Astréa Barral Nébias
Rua Profª Lucinda Bastos, 1.051 - Jundiapéba
33 - EM Auta Cardoso de Mello
Rua Ícaro, 325 - Jardim Aeroporto III
34 - EM ® Bairro São João
Estrada Mogi-Salesópolis, Km 10 - São João
35 - EM Benedito Estelita de Mello
Rua Rogério Tácola, 300 - Socorro
36 - EM Benedito Laporte Vieira da Motta
Av. Alfredo Crestana, 431 - Jundiapéba
37 - EM ® Benedito Pereira de Paula
Estrada do Beija Flor - Km 13 - Serra do Itapeti - Beija Flor
38 - EM Carlos Alberto Lopes



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 44

Rua Dr. Corrêa Neto, 366 - Mogilar
39 - EM Cecília de Souza Lima Vianna
Rua Avelino Nunes de Souza, 235 - Taiaçupeba
40 - EM Cecília de Souza Lima Vianna - SAT
Rua Seis de Junho, 377 - Taiaçupeba
41 - EM Célia Pinheiro Franco
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 328 - Mogi Moderno
42 - EM Cenira Araujo Pereira
Rua São Paulo, 250 - Chácara Guanabara
43 - EM ® Cid Torquato
Estrada das Varinhas, Km 3,5 - Barragem
44 - EM Cláudio Abrahão
Rua Benedito Carvalho Filho, 12 - Santa Tereza
45 - EM Cleonice Feliciano
Rua Guaratinga, 400 - Jardim Piatã
46 - EM Coronel Almeida
Rua Dr. Paulo Frontin, 240 - Centro
47 - EM Cynira Oliveira de Castro
Rua Antonio Máximo, 301 - Vila Suíssa
48 - EM Dermeval Arouca
Rua Jaime Ângelo Nogueira, 30 - Jardim Ivete
49 - EM Doracy Baptista de Campos Pereira
Rua Unicor, 449 - Vila Brasileira
50 - EM Emilie Nehme Affonso
Rua João Mariano de Paula, 385 - Vila Paulicéia
51 - EM Etelvina Cáfaró Salustiano
Rua Quatro, 71 - Conjunto Habitacional Jefferson da Silva
52 - EM Eulálio Gruppi
Rua Ismael da Silva Melo, 559 - Mogi Moderno
53 - EM ® Eunice de Almeida
Estrada Bairro São Sebastião, 11
54 - EM Florisa Faustino Pinto
Rua Europa, 20 - Jardim Santos Dumont
55 - EM Fujitaro Nagao
Estrada Fujitaro Nagao, 2.020 - Cocuera
56 - EM ® Geralda Ferraz de Campos (Bairro Rio Abaixo)
Estrada da Volta Fria
57 - EM Guiomar Pinheiro Franco
Rua Maria Giacco Ramos, 199 - Jardim São Pedro
58 - EM. Heliana Mafra Machado de Castro
Rua Itaquaquetuba, s/nº - Vila Cléo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 45

59 - EM Hélio dos Santos Neves
Rua Maurício José Oliveira, 365 - Residencial Novo Horizonte
60 - EM Henrique Peres
Rua Profª Ana Maria Bernardes, 280 - Vila Industrial
61 - EM ® Horácio da Silveira
Estrada Mogi Salesópolis - Km 14, 1.451 - Capixinga
62 - EM Ilda Pereira Peña Alvarez
Rua Ubirajara de B. G. Martins, 170 - Jardim Primavera
63 - EM Iracema Brasil de Siqueira
Av. Ricieri José Marcatto, 686 - Vila Suíssa
64 - EM Isidoro Boucault
Rua José Ayres Gama, 25 - Vila da Prata
65 - EM Ivete Chuery Vieira Torquato Vicco
Rua Kikutaro Suzuki, s/nº - Jardim Ivete
66 - EM Jacks Grinberg
Av. Amazonas, 499 - Vila Cintra
67 - EM Jair Rocha Batalha
Rua Ulisses Borges de Siqueira, 611 - Brás Cubas
68 - EM João Antonio Batalha
Estrada Municipal, 118 - Jundiapéba
69 - EM João Cardoso Pereira
Rua Adolpho Lugobone, 77 - Sabaúna
70 - EM José Alves dos Santos
Rua Pedro Paulo dos Santos, 2.485 - Jundiapéba
71 - EM José Cury Andere
Rua Santa Lúcia, 264 - Jardim Cecília
72 - EM Jovita Franco Arouche - EMESP
Rua José D' Carlo, 85 - Vila Lavínia
73 - EM Kaoru Hiramatsu
Rua Nosso Senhor do Bonfim, 88 - Vila Oroxó
74 - EM ® Kaoru Hiramatsu
Estrada Velha Mogi-Santa Isabel, 11.600 - Bairro do Alceu
75 - EM Lázaro Gonçalves Teixeira
Rua Profª José Veiga, 190 - Conj. Hab. São Sebastião
76 - EM Leopoldino Cardoso de Moraes
Rua Thiago Silvestre Furtado, 151 - Biritiba Ussú
77 - EM Lourdes Maria do Prado Aguiar
Rua Mathatias Nogueira Novaes, 10 - Jardim Esperança
78 - EM Lourenço Della Nina
Rua Manoel Fernandes, 1.151 - Nova Jundiapéba
79 - EM Luiz Beraldo de Miranda



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 46

Av. Pref. Maurilio Souza Leite Filho, 1.851 - Parque Olímpico
80 - EM Luiz de Oliveira Machado
Estrada Mogi-Quatinga - Km 24 - Bairro do Barroso
81 - EM Maria Aparecida de Faria
Rua Dr. João Antonio R. Moraes, 85 - Vila Jundiaí
82 - EM Maria Aparecida Pinheiro Volpe
Rua Eulina Rosa dos Santos, 217 - Vila Municipal
83 - EM Maria Coeli Bezerra de Mello
Avenida Kennedy x Rua Benedito de Oliveira - CDHU - Cesar de Souza
84 - EM Maria Colomba Colella Rodrigues
Rua Laurentino Alves dos Santos, 188 - Vila Natal
85 - EM Maria Eugênia Fochi de Araújo
Rua Francisco Régis de Oliveira, 433 - Parque Residencial Itapeti
86 - EM Maria José Tenório de Aquino Silva
Avenida José Glicério de Mello, 1.462 - Jardim Camila
87 - EM Maria Luiza Menezes Fonseca
Rua Sussumo Mori, 40 - Brás Cubas
88 - EM Mário Portes
Av. Pedro Paulo dos Santos, 2.251 - Jundiapéba
89 - EM Marlene Muniz Schimidt
Estrada Mogi-Bertioga - Km 08, 8.881 - Vila Moraes
90 - EM Mathilde Pires de Campos Masci
Avenida Getúlio Vargas, 47 - São João
91 - EM Maurilio Souza Leite Filho
Rua Frei Francisco Sampaio, 44 - Jardim São Pedro
92 - EM Milton Cruz
Rua Antenor de Souza Mello, 116 - Jardim Maricá
93 - EM Monteiro Lobato
Rua Abel José da Silva, 305 - Ponte Grande
94 - EM Narcisa das Dores Pinto
Rua Manoel Martins Sanches, 180 - Jardim Aracy
95 - EM Noêmia Real Fidalgo
Av. Ezelino da Cunha Glória, 285 - Jardim Maricá
96 - EM ® Nossa Senhora da Conceição
Estrada Mogi-Dutra - Km 15, 1.500 - Tabor
97 - EM Paulo Rolim Loureiro (Dom)
Estrada Mogi-Quatinga, 141, Km 24 - Pindorama
98 - EM Primo Villar
Rua João Batista Fernandes, 250 - Bairro Boa Vista
99 - EM Regina Célia Najjar Ferreira Borelli
Rua Boracéia, 45 - Nova Bertioga



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 47

100 - EM Rodolpho Mehlmann
Rua José de Moura Resende, 200 - Vila Natal
101 - EM Sérgio Benedito Fernandes de Almeida
Rua São Jorge, 30 - Conjunto Santo Ângelo
102 - EM Sérgio Hugo Pinheiro
Rua Georgina Soares de Souza, 195 - Jardim Nove de Julho
103 - EM Sônia Brasil de Siqueira Andreucci
Rua Fátima, 62 - Jardim Margarida
104 - EM Sônia Brasil de Siqueira Andreucci (Extensão)
Rua Fátima, 76 - Jardim Margarida
105 - EM Tereza Martins Pinhal
Rua José Galdino de Castro, 252 - Vila Jundiá
106 - EM Therezinha Soares
Rua Unicor, 830 - Vila Brasileira
107 - EM Vanda Constantino da Costa
Rua Gutermann, 55 - Brás Cubas
108 - EM Waldir Paiva de Oliveira Freitas
Rua Gutermann, 151 - Brás Cubas
109 - EM Wanda de Almeida Trandafilov
Av. Ricieri Bertaiolli, 300 - Parque São Martinho
110 - EM Wilma de Almeida Rodrigues
Estrada Taboão-Lambari, s/nº - Km 18 - Bairro Taboão
111 - Associação Beneficente Árvore da Vida
Estrada Massaro Seki, 10 - Volta Fria
112 - Associação Amigo de Bairro - Jardim Piatã I e II
Rua Candido Sales, 140 - Jardim Piatã I
113 - Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança - ABRAC
Estrada Antônio Gregório de Paula, s/nº - Jardim Aracy
114 - Associação Beneficente Doce Lar
Rua Geraldo Gomes Loureiro, 593 - Vila Brasileira
115 - Associação Madre Esperança de Jesus
Estrada Municipal PIUM, 37 - Jardim Piatã
116 - Associação Missionária Catequista Sagrado Coração - (Projeto Estrela)
Rua Francisco Martins, 96 - Socorro
117 - Associação Mogicruzeense p/ Defesa da Criança e do Adolescente - AMDEM
Rua Antônio Cordeiro, 164 - São João
118 - Associação Beneficente Novo Horizonte
Rua Keiji Yamada, 30 - Novo Horizonte
119 - Ass. Beneficente de Renovação e Assistência a Criança - ABRAC Venner
Rua Maria Osório do Valle, 532 - Alto do Ipiranga
120 - Ass. Beneficente de Renovação e Assistência a Criança - ABRAC Hope



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 48

Rua Jorge Salomão, 443 - Vila Suissa
121 - Casa da Criança São Sebastião
Rua Pedro Paulo de Carlo, 340 - Vila São Sebastião
122 - CEI Cidade Mágica I (Extensão)
Rua Dr. Carlos da Silva Tupiniquim, 111 - Centro
123 - CEI Cidade Mágica II
Rua Francisco Franco, 327 - Centro
124 - CEIC Arco-Íris (Extensão)
Rua Quatro, 300 - Parque São Martinho
125 - CEIC Caminho Feliz
Rua Tietê, 190 - Vila Estação - Brás Cubas
126 - CEIC Caminho Feliz (Extensão)
Rua Santa Virgília, 59 - Vila Estação
127 - CEIC Curumim
Av. José Antonio de Melo, 880 - Nova Jundiapéba
128 - CEIC Doce Lar (Extensão)
Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 - Vila Brasileira
129 - CEIC El Shadday
Rua Francisco Vilani Bicudo, 470 - Vila Nova Aparecida
130 - CEIC Mundo Vivo
Rua Elias Pinheiro Nobre, 91 - Vila Rachel
131 - CEIC Pequeno Ser (Extensão)
Av. Japão, 3.462 - Jardim Esperança
132 - CEIC Raio de Luz
Rua Keiji Yamada, 30 - Esquina c/ a Rua Maurício José de Oliveira - N. Horizonte
133 - CEIC Vila Nova União
Rua Manoel Inácio da Silva Alvarenga, 771 - Vila Nova União
134 - CEIC Vitória - Creche da Vila Industrial
Rua Aprígio de Oliveira, 336 - Vila Industrial
135 - CEIM Adelaide Ferreira Vianna do Rio (Profª) - (Escola Ed. Inf. Santana)
Rua Gramado, 191 - Conjunto do Bosque
136 - CEIM Alcides de Vicente (Ver.)
Rua Onze, 75 - Pedra Branca
137 - CEIM Amália Thereza Manna de Deus (Profª) - (A Sementinha II)
Rua Francisco Rodrigues Passos, 217 - Vila Lavínia
138 - CEIM Amauri Rodrigues Leite (Prof.)
Rua Avelino Faria de Souza Franco, s/nº - Vila Nova Aparecida
139 - CEIM Amayr Ribeiro de Godoy Borba (Profª) - (Escola de Ed. Infantil Jabuti)
Rua Jugurta Lourival Glória, 389 - Mogi Moderno
140 - CEIM Anésio Urbano
Rua Manoel Inacio da Silva Alvarenga, s/nº - esquina com a Rua Desiderio Jorge -



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 49

Vila
141 - CEIM Anna Becker Salém (Drª) - (CEIC Parque da Alegria)
Av. Pref. Maurílio de Souza Leite Filho, 2.661 - Parque Olímpico
142 - CEIM Antonio Bós Vidal Filho (Pequeninos do Rei II)
Rua Jackes Jones, 332 - Jardim São Pedro
143 - CEIM Apolônia Pessoa de Oliveira (CEIC Solzinho Feliz)
Rua Elias Fernandes Garcez, 151 - Parque das Varinhas
144 - CEIM Arquiteto Aldemy G. de Oliveira (CEIC São Francisco de Assis)
Rua Coronel Cardoso Siqueira, 3.102 - Conjunto Residencial Cocuera
145 - CEIM Cácio Costa Neves (Lar da Criança Santa Rita de Cássia II)
Rua Tonga, 480 - Jardim Santos Dumont
146 - CEIM Carlos Garcia (Dr.) - (CEIC Madre Esperança de Jesus)
Rua Nito Sona x Rua Benedito Rodrigues de Souza - Jundiapéba III
147 - CEIM Clara Rodrigues Nahum (Profª) - (CEIC Pequenos Inventores)
Rua Turquia - Jardim Santos Dumont
148 - CEIM Clementina Alves Dalbelle (CEIC Caminho Feliz II)
Rua Paulo Eduardo do Vale Pereira, 11 - Vila Jundiáí
149 - CEIM Débora de Siqueira Bitarães Franco (Profª) - (CEIC Santo Agostinho II)
Rua Augusto Regueiro com Rua Laurindo Pereira Netto, s/nº - Jundiapéba
150 - CEIM Dirceu do Valle (CEI Horas do Futuro)
Rua Turquia, 417 - Jardim Santos Dumont I
151 - CEIM Dora Mª Cardoso P. de Miranda (Profª) - (Lar Santa Rita de Cássia)
Rua Rosa Borato, 121 - Chácara Jafet
152 - CEIM Egberto Malta Moreira (Prof.) - (CEIC El Shadday II)
Rua Agenor Bertini (Tenente), 202 - Vila Rei (Próxima Jardim Ivete)
153 - CEIM Eliane Hiratsuka (Profª) - (CEI O Bom Samaritano)
Av. José Glicério de Mello, 1771 - Jardim Camila
154 - CEIM Epaphras Gonçalves Ennes (Prof.) - (Imaculado Coração de Maria II)
Rua Coronel Eduardo Lejeune, 514 - Brás Cubas
155 - CEIM Geraldina Porto Witter (Profª) - (EEI Jabuti II)
Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua Laurindo Pereira - Jundiapéba II
156 - CEIM Geraldo Felício dos Reis (Prof.) - (CEI Ebenezer)
Rua Antonio Bós Vidal, 54 - CDHU - Pitangueiras - Cezar de Souza
157 - CEIM Helena Brasil de Rezende (Profª) - (Creche Nova Jardim São Pedro)
Av. Nilo Marcatto, esquina com Estrada Chácara Anita - Cezar de Souza
158 - CEIM Helena Cerilla Jusevicius Alves (Profª) - (CEIC Solzinho Feliz II)
Avenida Japão - Conjunto Santo Ângelo
159 - CEIM Helenice Massaro Duque (Profª) - (EEI Santana III)
Rua Fiji com esquina Estrada Municipal Etsunari Adachi - Jardim Santos Dumont
160 - CEIM Ilka Lopes Campolino (Núcleo Educacional Castelo Forte III)
Rua Justiniano José da Rocha, 101 - Vila Nova Aparecida



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 50

161 - CEIM Itamar Alves dos Santos (CEIC Doce Lar)
Rua José Benedito dos Santos, 164 - Vila Brasileira
162 - CEIM Ivone Aparecida de Jesus Larrubia Moya (Profª) - (CEIC Santa Clara)
Rua Nina Rodrigues, 71 - Vila Suissa
163 - CEIM José Maria Batalha (CEIC Mundo Feliz II)
Rua Monte Gollan com Avenida Francisco Ruiz - Parque Morumbi
164 - CEIM José de Moura Santos (Jornalista) - (CEIC Madre Esperança III)
Rua Guaratinga, 362 - Jardim Piatã
165 - CEIM Júlia de Moraes Siqueira (CEIC Vitória II)
Rua São Benedito, 25 - Taiaçupeba
166 - CEIM Jurandyr de Oliveira (Profº) - (EEI Santana II)
Rua Aratimbó, 156 - Jardim Lair
167 - CEIM Luiz Carlos Bacci (Dr.) - (Creche Nossa Senhora do Carmo III)
Rua Pedro Paulo dos Santos x Rua José Rodrigues Pires - Jundiapéba I
168 - CEIM Luiza da Conceição Silva (Profª) - (CEIC Arte do Aprender)
Avenida Gumercindo Gonçalves - Jundiapéba V
169 - CEIM Mara Fierro Machado Pires (Profª) - (CEIC Cantinho Feliz)
Rua José Marques, 313 - Jardim Modelo
170 - CEIM Márcia Luiza Alves dos Anjos (Profª) - (Creche Nossa Srª do Carmo II)
Rua Henrique Pettená, 334 - Conjunto Seki
171 - CEIM Marcus Adalberto Abib (CEIC Santo Agostinho)
Rua Benedito Rodrigues de Souza, 975 - Nova Jundiapéba
172 - CEIM Maria Aparecida de Campos Masci Faria (CEIC Santa Clara III)
Rua Benedito Pereira de Faria, 740 - Jardim Aracy
173 - CEIM Maria Aparecida Mana Gonçalves (Profª) - (CEIC Quero-Quero)
Rua Santa Catarina com Rua Minas Gerais, s/nº - Chácara Guanabara
174 - CEIM Maria Apª Meirelles de A. Arouca (Profª) - (CEIC Brincando e Aprendendo)
Rua Fagundes Varela, 221 - Jardim das Bandeiras
175 - CEIM Maria do Carmo Inestal Ferré (Casa da Criança Irmã Salvadora)
Avenida Ruiz, esquina com a Rua Dora Peretti, s/nº - Vila da Prata
176 - CEIM Maria Helena Chermann - (Creche Nova Kaoru Hiramatsu - Oropó)
Avenida Kaoru Hiramatsu, 2015 - Porteira Preta
177 - CEIM Maria José Alves de Souza (Dó-Ré-Mi)
Rua Cecília da Rocha, 2.031 - Jundiapéba
178 - CEIM Maria José Andere (Profª) - (CEIC Vila Jundiáí)
Rua Augusto de Carvalho R. Anjos, 224 - Res. Mirage - Vila Nova Cintra
179 - CEIM Maria José Martins de Camargo (CEI Sonho Meu)
Rua 15 de Novembro, 1.111 - Botujuru
180 - CEIM Maria Luiza Fernandes (CEIC Madre Esperança de Jesus II)
Rua Caraguatatuba, 603 - Jardim Piatã II



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 51

181 - CEIM Maria Luziene Farias dos Santos (CEIC Mundo Feliz)
Rua Benedita Aparecida Lapido, 334 - Vila Cintra
182 - CEIM Maria Martinha Cardoso Paes - (Escola Ed. Inf. Santa Terezinha)
Rua Camilo José de Miranda, 222 - Biritiba Ussú
183 - CEIM Mauro Ottoni Martins (CEIC Arco-Íris)
Estrada da Aroeira, 500 - Parque São Martinho
184 - CEIM Miguel Pereira Alves Reis (Prof.) - (CEIC Estrela da Manhã I)
Rua Antonio Francisco Lisboa, 138 - Vila Caputera
185 - CEIM Neide Pimenta Habice (CEIC Pequeno Ser)
Rua Benedito Marcondes da Silva, 726 - Vila Brasileira
186 - CEIM Nelson Albissú - (CEIC Curumim III)
Rua Augusto Regueiro com Rua José Rodrigues Pires, s/nº - Jundiapéba
187 - CEIM Nyssia Aparecida Freitas Meira (Profª) - (Creche Cristo Misericordioso II)
Rua João Gualberto Mafra Machado, s/nº - Vila Brasileira
188 - CEIM Osmiraldo da Silveira (Creche Cristo Misericordioso III)
Rua Itaquaquetuba, 144 - Vila Cléo
189 - CEIM Otto Carlos Brasil de Rezende (COMTE) - CEIC Arco-Íris III
Rua Prefeito Sebastião Cascardo, 1117 - Jardim Universo
190 - CEIM Padre Atílio Berta
Rua do Rosário, 148 - Botujuru
191 - CEIM Raphael Cusatis (CEI Cidade Mágica I)
Av. Henrique Eroles, 205 - Alto do Ipiranga
192 - CEIM Reynaldo Batalha (Prof.) - (EEI Santa Terezinha II)
Rua Benedito José Leite - Vila Nova Aparecida
193 - CEIM Thereza Amorim Martinez (Profª) - (CEIC Sonho de Criança)
Avenida Celeste, 375 - Jardim Margarida
194 - CEIM Therezinha Miranda de Paula (Profª) - (CEIC Santa Clara II)
Avenida Expedicionário José Barca - Jardim Rodeio
195 - CEIM Tina Della Vedova (CEIC Curumim II)
Rua José Pereira x Avenida José Galucci - Jundiapéba IV
196 - CEIM Walter Aparecido da Silva (Prof.) - (CEIC Criança Feliz)
Rua Francisco Vilela, 51 - Ponte Grande
197 - CEIM Wilson Nogueira (Prof.)
Avenida Kaoru Hiramatsu, s/nº - Porteira Preta
198 - CEIM Wilson Salomão Cury (Ver.) - (CEIC Parque da Alegria II)
Avenida Maurílio de Souza Leite - Parque Olímpico
199 - Centro de Apoio à Educação de Jovens e Adultos - CRESCER - Centro
Rua Ipiranga, 579 - Centro
200 - Crescer César de Souza
Rua Dr. Rômulo Pasqualini, 304 - Jardim São Pedro



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 52

201 - Crescer - Brás Cubas
Rua Capitão Francisco de Almeida, 47 - Brás Cubas
202 - Crescer - Jundiapéba
Avenida Lourenço de Souza Franco, nº 1479 - Jundiapéba
203 - Crescer - Vila Natal - EM. Carlos Polimeno
Rua dos Vicentinos, 1.216 - Vila Natal
204 - Centro de Atendimento ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais - Pró-Escolar - CAIC
Rua Profª Alice Thereza Cotrim Guerreiro Silva, 02 - Vila Lavínia
205 - Centro Educacional Jabuti
Rua Laurindo Pereira, nº 498 - Jundiapéba
206 - CIARTE (Orquestra e Coral)
Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 69 - Centro (em frente a praça Osvaldo Cruz)
207 - Congregação das Irmãs Ursulinas da Sagrada Família
Rua São Bernardo, 42 - Conjunto Santo Ângelo
208 - Creche Cristo Amor Misericordioso I (Unidade I)
Rua Francisco Martines Casanova, 21 - Jardim Santa Tereza
209 - Creche Francisco de Assis
Rua Aprígio de Oliveira, 130 - Vila Industrial
210 - Creche Fraternidade
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83 - Centro
211 - Creche Imaculado Coração de Maria
Rua Padre Orfeu Miatto, 56 - Jardim Universo
212 - Creche Jardim Aeroporto III
Praça Aeronáutica, s/nº - Jardim Aeroporto III
213 - Creche Jardim São Pedro
Avenida Paulo VI, 416 - Cezar de Souza
214 - Creche Jesus Bom Pastor
Av. Kaoru Hiramatsu, 47 a - Porteira Preta
215 - Creche Nossa Senhora do Carmo
Rua Tenente Manoel Alves dos Anjos, 755 - Jundiapéba
216 - Creche Nossa Senhora do Socorro
Rua Francisco Martins, 96 - Socorro
217 - Creche Sant'Anna
Rua São João, 679 - Bela Vista
218 - Creche São José Operário
Rua Dr. Corrêa Netto, 334 - Mogilar
219 - Creche Sueli Pereira dos Santos
Rua José Lugobone, 66 - Sabaúna
220 - Escola de Educação Especial Botyra Camorim Gatti - APAE
Rua Carmem Moura Santos, 134 - Centro



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - FLS. Nº 53

221 - Escola de Educação Infantil Colégio Hermon
Estrada Lambari - Taboão, s/nº Km 18 - Taboão
222 - Escola de Educação Infantil Jabuti (Extensão)
Av. Brasil, 463 - Mogi Moderno
223 - Escola de Educação Infantil Lar Escola de Mogi das Cruzes
Avenida Antonio Nascimento Costa, 165 - Parque Monte Líbano
224 - Escola de Educação Infantil Santana (Extensão)
Rua Cabreuva, 47 - Jardim Planalto
225 - Escola de Empreendedorismo e Inovação
Rua Senador Dantas, 326 - Centro
226 - Escola Maria, Mãe do Divino Amor - Unidade I
Rua do Rosário, 331 - Botujuru
227 - Escola Maria, Mãe do Divino Amor - Unidade II
Av. Francisco Rodrigues Filho, 9.515 - Botujuru
228 - Fraternidade Santo Agostinho
Rua José da Silva Barreto, 951 (Antiga Colômbia) - Jundiapéba
229 - Instituto Anna de Moura
Rua Vasco Cinquini, 53 - Jardim Aeroporto III
230 - Instituto Amor Misericordioso I - Unidade Vila Nova União
Rua Joaquim de Mello Freire Júnior, 1.530 - Jardim Nova União
231 - Instituto Amor Misericordioso II - Unidade Vila Brasileira
Rua João Gualberto Mafra Machado, 18 - Vila Brasileira
232 - Instituto Dona Placidina
Rua Senador Dantas, 284 - Centro
233 - Instituto Dona Placidina - Assistência Social
Rua Itaquaquetuba, 131 - Vila Cléo
234 - Instituto Maria Mãe do Divino Amor
Rua Frei Bonifácio Harink, 380 - Botujuru
235 - Lar Batista de Crianças I e II
Rua Júlio Aragão, 757 - Brás Cubas
236 - Núcleo Aprendiz do Futuro
Rua Desidério Jorge, 676 - Vila Natal
237 - Núcleo Educacional Castelo Forte I
Rua Hamilton Silva e Costa, 346 - Mogilar
238 - Núcleo Educacional Castelo Forte II
Avenida São Paulo, 1028 - Vila Oliveira
239 - Núcleo Recreativo Nossa Senhora das Graças
Rua Joaquim de Mello Freire Júnior, 1.477 - Jardim Nova União
240 - Recanto dos Idosos Luz Dívina - SAIC Luz Dívina (acolhimento Inst.)
Avenida Santa Rita, 184 - Socorro